



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 190 ESTADO DE SÃO PAULO CGC 45 787 652/0001-56 FONES : (0192) 79-1666 • 79-1777
RUA XV DE NOVEMBRO, 42

LEI Nº 203, de 23 de Fevereiro de 1989.

(Altera a Lei nº 137, de 26 de Novembro de 1987).

JOÃO RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica alterado o Parágrafo único, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 137, de 26 de Novembro de 1987, que passará a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único: A denominação da FANFARRA, será FANFARRA MAESTRO JOAQUIM BICUDO DE ALMEIDA".

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, Em 23 de Fevereiro de 1989.


~~JOÃO RINALDO~~
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Helcias Ribeiro
Chefe de Expediente